



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio Justino Alves Feitosa		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Justino Alves Feitosa, em Barro, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, reconhece o de ensino médio, aprova-os na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2011, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Angélica Monteiro		
<b>SPU Nº</b> 05242276-3	<b>PARECER Nº:</b> 0565/2007	<b>APROVADO:</b> 22.08.2007

## I – RELATÓRIO

Francisca Maria de Albuquerque Feitosa, licenciada em Letras, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Justino Alves Feitosa, instituição pertencente à rede estadual de ensino, credenciada pelo Parecer nº 0385/2003-CEC, com sede na Rua Professora Crisantina Monteiro, s/n, CEP 63380-000, Barro, mediante o processo nº 05242276-3, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, o reconhecimento do curso de ensino médio e a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos.

O corpo docente dessa Escola é composto de dezoito professores que exercem mais de uma função e atuam em mais de um turno. Do total, 77% dos professores são habilitados, e 23%, autorizados.

Referida instituição encaminhou a este CEE a seguinte documentação:

- requerimento da Escola enviado a este CEE;
- cópia do Diário Oficial do Estado com a implantação do curso de ensino médio;
- ficha de identificação/CEE;
- Atestado de Salubridade;
- Atestado de Segurança;
- documentação da diretora e da secretária escolar;
- projeto político-pedagógico;
- regimento escolar;
- projeto de implantação da biblioteca e relação do acervo bibliográfico;
- declaração de convênio com a Escola de Ensino Fundamental e Médio Mauro Sampaio para utilização dos Laboratórios de Informática e de Ciências da Natureza;
- fotografias da instituição;
- planta baixa;



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0565/2007

- relação do material de escrituração escolar e da coletânea da legislação educacional;
- relação do mobiliário, dos equipamentos e do material didático;
- relação do corpo docente acompanhado da habilitação;
- relatório de verificação “in loco” emitido pela 20ª CREDE;
- relação das melhorias realizadas na Escola;
- declaração da entrega do censo escolar de 2003/2004/2005 e do relatório anual dos períodos de 2002/2003, 2003/2004, 2004/2005;
- projeto pedagógico da educação de jovens e adultos;
- cópia do Parecer 0385/2003-CEC;
- ficha de informação escolar;
- Informação nº 0473/2006-CEC;
- Ofício da diretora de complementação da documentação;
- regimento escolar – 2ª versão;
- mapas curriculares;
- nova relação do corpo docente acompanhada da habilitação/autorização;
- projeto pedagógico da educação de jovens e adultos-2ª versão;
- regimento escolar – 3ª versão;
- Informação nº 0221/2007/NEB/CEE.

O prédio apresenta boa estrutura física, com áreas arborizadas e dependências amplas e modernas apropriadas ao desenvolvimento do projeto pedagógico. A Escola de Ensino Fundamental e Médio Mauro Sampaio cede, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 11:00h, o Laboratório de Informática e de Ciências da Natureza aos alunos e professores da EEFM Justino Alves Feitosa. Além dessa declaração, é apresentado o termo de cessão da Biblioteca Municipal Profª Crisantina Monteiro, para utilização didático-pedagógica visando à leitura e à pesquisa.

O relatório de verificação da 20ª CREDE registra que a Escola possui seis salas de aula arejadas, com mobiliário e equipamentos adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, sala de multimeios, secretaria, sala de professores, diretoria, cozinha, sala de depósito, almoxarifado, área de entrada, área descoberta e bloco de banheiros femininos e masculinos.

O projeto pedagógico da EJA propõe apoiar o pleno desenvolvimento do educando, o seu preparo para o exercício da cidadania e, quando for o caso, a sua preparação para a habilitação profissional. Oferta o curso de ensino fundamental e médio, de forma presencial, atendendo às exigências dos PCNs.

Cont. do Par. Nº 0565/2007



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O projeto da sala de multimeios ressaltada a importância da participação de todos os segmentos escolares no processo educativo: núcleo gestor, conselho escolar, professores e representantes de pais e alunos, visando à qualidade da vida do educando, na perspectiva do exercício da cidadania, com o lema: Escola Melhor – Vida Melhor. A proposta da sala de multimeios ressaltada o papel da pesquisa e do aprofundamento dos estudos, como mecanismos de apoio pedagógico aos professores, aos alunos e à comunidade escolar.

O regimento escolar foi reelaborado e apresentado a este Conselho de acordo com a Lei nº 9.394/1996 e a Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 363/2002, 372/2002, 395/2005 e 410/2006, deste Conselho.

## **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Justino Alves Feitosa, de Barro, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, pelo reconhecimento do curso de ensino médio, pela aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2011, e pela homologação do regimento escolar.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de agosto de 2007.

**ANGÉLICA MONTEIRO**

Relatora

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE